



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.726/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$84.202,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e dois reais)**, para complementar o Convênio nº.602/2024/PGE-SEOSP, referente a Construção de Uma Quadra Poliesportiva em Grama Sintética, a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	572	4.4.90.51.00.00	25000000	R\$
PMMA/SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto comunitário	Implementação, desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Projeto	Complemento ao convênio nº.602/2024/PGE-SEOSP da construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética	Obras e instalações	Recursos não vinculados de Impostos - Exercícios anteriores	84.202,00
Total								84.202,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2025.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.10.02 09:21:53 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.10.01 14:32:02 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209